



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI COMPLEMENTAR Nº 035 DE 23 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO A SER REGIDO PELO REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica criado o cargo conforme a tabela abaixo:

Denominação	Nº. de Vagas	Referencia	Escolaridade	Carga/Semanal	Valor do Vencimento
NUTRICIONISTA	01	05	Curso de Nível Superior em Nutrição e Registro de Classe	40 horas	R\$ 1.500,00

Parágrafo único- A Referencia Salarial do cargo acima é pertencente ao ANEXO I da Lei Complementar nº. 32, de 10 de Março de 2011.

Art.2º Fica assegurada aos funcionários, regidos por esta Lei, todas as vantagens e gratificações que serão instituídas através do regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iguape, através de Lei que regulamentará o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 23 DE MARÇO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal